



DECRETO Nº 2617/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.836,40 (Três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para atender despesas nas seguintes classificações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.01.12.306.0101.2018 – MERENDA ESCOLAR – CONVÊNIOS – PNAE/PNAC	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita	
31125 - Recursos MDE/Prog.Merenda Escolar – R\$	
Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	3.836,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 3.836,40

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício do Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fonte 31125	Recursos MDE/Progr.Merenda Escolar R\$	
Receita 1721359903	– Excesso de Arrecadação – Exercício	3.836,40
	Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal